



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Ref. Sessão: Sessão Plenária Ordinária 1.633
Processo: 00.001043/2023-15
Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua

DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0290/2023 (RETIFICAÇÃO)

Aprova o custeio de passagens, diárias, AT e DT, conforme orçamento aprovado Decisão Plenária PL-1875/2022, para participação na 78ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA, de 8 a 11 de agosto de 2023, em Gramado-RS, e dá outras providências.

Considerando o disposto no §3º do art. 115, da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que define que "*§ 3º Verificada a necessidade de correção de erro formal, o texto da decisão plenária deverá ser alterado, desde que a correção não configure alteração do mérito da matéria*";

Considerando a identificação de erro formal na Decisão Plenária nº PL-0290/2023, de 30 de março de 2023, retifica-se seu teor nos seguintes termos:

Onde se lê: "(I) Contecc: 02 (dois) Membros da Comissão Temática; 06 (seis) Especialistas e 24 autores de trabalhos selecionados para apresentação oral, totalizando 54 (cinquenta e quatro) participantes, na condição de convidados;"; leia-se: "(I) Contecc: 02 (dois) Membros da Comissão Temática; 06 (seis) Especialistas e 24 autores de trabalhos selecionados para apresentação oral, totalizando 32 (trinta e dois) participantes, na condição de convidados;".

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Clécia Maria de Abrantes, Assessor(a)**, em 05/04/2023, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Araújo Nepomuceno, Gerente da Assessoria ao Plenário**, em 05/04/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evânio Ramos Nicoleit, Vice-Presidente**, em 05/04/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0742119** e o código CRC **2CB53E11**.